



## TRIBUNAL DE RECURSO

### Relatório Júri

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Solicitação de Cotações: 10/TR/II/2025</b>  | Data: 18 de fevereiro de 2025 |
| Assunto: <b>RELATÓRIO PROCESSO DE APROVISIONAMENTO – Solicitação de Cotações 10/TR/II/2025</b> - Aquisição Serviços de Manutenção AR- Condicionado (AC) para os Tribunais. |                               |

|          |  |
|----------|--|
| Parecer: | Despacho:<br><br><i>Alegria nos termos do artigo 64º do DL. N.º 22/2022 II de maio, a empresa Kooij &amp; Jong Jaya Corp. Ltd para serviços de manutenção de Condicionada (AC) para os Tribunais, com base do relatório da equipe de júri</i><br><br><i>20/25</i><br><i>pr</i> |
|----------|--|

#### 1. Informação Prévia

Conforme o despacho<sup>1</sup> do Senhor Presidente do Tribunal de Recurso, Juiz Conselheiro Deolindo dos Santos, datado do dia 27 de janeiro de 2025, exarado na informação com procedimento n.º 10/TdR/II/2025-Solicitação de Cotação, sobre o pedido de Autorização e Abertura de Procedimento de Aprovisionamento da Aquisição Serviços de Manutenção AR-Condicionado (AC) para os Tribunais.

Atendendo o valor estimado das despesas da Aquisição Serviços de Manutenção AR-Condicionado (AC) para os Tribunais com montante total de 25.000 USD.

<sup>1</sup> Informação n.º 05/Adm.DNGFP/TdR/II/2025

*1 J&J pr DR*



## TRIBUNAL DE RECURSO

Este valor constitui segundo n.º 1.º, do artigo 40.º do DL 22/2022 do RJACPRI, procedimento de valor inferior a 100,000 USD, a entidade adjudicante pode adotar como procedimento de aprovisionamento o concurso ou a Solicitação de Cotações para Aquisição de Serviços de Manutenção Ar-Condicionado (AC) para os Tribunais.

### 2. Objetivo

O objetivo de realizar este procedimento tem por base **há necessidades de ser contratado de uma empresa para Aquisição de Serviços de Manutenção Ar-Condicionado (AC)** para os Tribunais de forma a facilitar e atender às necessidades.

### 3. Critério de Adjudicação

O procedimento de aprovisionamento adotado neste procedimento é a Solicitação de Cotação. O processo de avaliação das propostas com base nas peças do procedimento nomeadamente, nos critérios de adjudicação dos preços mais baixo que consta na informação n.º 05/Adm.DNGFP/TdR/II/2025 aprovado pelo Presidente do TdR bem como nos termos do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

### 4. Programa do Procedimento

Nos dias 04 a 10 de fevereiro, das 08h00 até às 17h00, foram dedicados como os dias de levantamentos documentos pelas empresas. Neste período foram as seguintes empresas que têm interesses para levantamentos documentos do concurso.

1. LESUBANI VITORIA UNIP. LDA;
2. BALVIPATRA UNIP.LDA;
3. SUBIN AIR SERVICE;
4. WAKI-LOLO;
5. KORI AGUNG JAYA;

Das cinco empresas que tiveram de levantar documento do concurso junto ao edifício do Tribunal de Recurso, foram apenas quatro empresas que submeteram as suas propostas ao Tribunal. Conforme o calendário do programa a submissão das propostas até dia 11 de fevereiro de 2025, pelas 08h00 até às 17h00. As empresas que foram submetidas as propostas foram as seguintes:

1. KORI AGUNG JAYA NIP. LDA;
2. SUBIN AIR SERVICE;



## TRIBUNAL DE RECURSO

---

3. WAKI-LOLO;
4. BALVIPATRA UNIP.LDA;

### 5. Abertura das Propostas

No dia 13 de fevereiro de 2025, às 10:45 horas, foram abertas as submissões das propostas pelas quatro empresas numeradas anteriormente. Após a submissão das propostas pelas empresas interessadas através do serviço de aprovisionamento processou o autoentregue as propostas da empresa a equipa de júri para proceder à avaliação.

A abertura de propostas no edifício do Tribunal de Recurso que contem os documentos como uma única proposta técnica e financeira.

### 6. Avaliação das Propostas

#### 1. Avaliação Técnica e Administrativa

Na sequência da receção e da abertura das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, tendo sido continuado o processo de avaliação técnica e administrativa pela equipa do júri.

Desde já reafirmar que o processo de avaliação foi feito com base nos critérios que constam no documento de concurso distribuído às empresas interessadas. O resultado da avaliação consta na tabela seguinte.



## TRIBUNAL DE RECURSO

**Tabela 1.1 Resultado de Avaliação Técnica e Administrativa**

| N.º | Empresa Concorrentes      | Documentos Exigidos |                     |                               |  |                     |   |                         |      |  |
|-----|---------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|--|---------------------|---|-------------------------|------|--|
|     |                           | Estatuto            | Cartão Eleitoral/BI | Certidão do Registo Comercial | Certidão de Autorização da atividade Económica | Certidão de Dívidas | Experiência                                   | Número Conta Bancaria   | INSS | Avaliação  |
| 1   | KORI AGUNG JAYA NIP. LDA; | Sim                 | Sim                 | Sim                           | Sim  | Sim                 | Tem experiência com outras entidades públicas | Banco BNU \$11.800,87   | Não  | Aceita apresenta extrato bancário datado 24 de julho de 2024 |
| 2   | SUBIN AIR SERVICE         | Sim                 | Sim                 | Sim                           | Sim  | Sim                 | Tem experiência com outras entidades públicas | Banco BNCTL \$7.015,34  | Não  | Aceita   |
| 3   | WAKI-LOLO                 | Sim                 | Sim                 | Sim                           | sim  | Sim                 | Tem experiência com outras entidades públicas | Banco BNCTL \$20.225,27 | Sim  | Aceita   |
| 4   | BALVIPATRA UNIP. LDA      | Sim                 | Sim                 | Sim                           | Sim  | Sim                 | Tem experiência com outras entidades públicas | Banco BNU \$4.272,24    | Sim  | Aceita   |

Conforme análise e avaliação efetuada pela equipa do júri às propostas apresentadas pelos concorrentes, como mostra na **tabela 1.1** evidenciou que as quatro empresas foram aceitas para continuar a fase seguinte por cumprir todos os documentos técnicos exigidos nas peças do procedimento e nos termos do n.º 2.º do artigo 60.º do DL n.º 22/2022, de 11 de maio.

As empresas KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA e SUBIN AIR SERVICE como não apresentar o certificado da INSS, será apresentar esta declaração em antecedência caso uma delas for adjudicada.

Para ter certeza das capacidades técnicas dos concorrentes, a equipa do júri além de avaliar os documentos técnicos apresentados foi também efetuar uma visita ao estabelecimento das empresas.

A visita foi realizada no dia 14 de fevereiro de 2025 ao local de estabelecimento destas empresas como seguinte.

- A empresa KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA, tem oficina para prestar a manutenção de AC, tem 8 técnicos e 5 carros como transportes de deslocação.



## TRIBUNAL DE RECURSO

---

- A empresa SUBIN AIR SERVICE, tem apenas dois técnicos e um carro para transportes de deslocação.
- A empresa WAKI-LOLO, sem ter nenhuma oficina de manutenção de AC, mas confessou que tem 4 técnicos e um carro. A empresa funciona apenas por vender os materiais escritórios ou Rental.
- A empresa BALVIPATRA UNIP. LDA, tem condição para prestar o serviço de manutenção de AC por possui 6 técnicos e 3 carros como transporte de deslocação.

Portanto, com base do resultado da Visita ao estabelecimento/Site Visit das empresas, a equipa do júri conclui que três empresas têm capacidades para prestar serviço de manutenção de AC, exceto a empresa WAKI-LOLO que funciona apenas por vender os materiais de escritórios ou RENTAL. Com esta situação, o concorrente **WAKI-LOLO é excluída** por não cumprir as peças do procedimento e nos termos da al. g) do n.º 3.º do artigo 60.º do DL n.º 22/2022.

Ao finalizar avaliação técnica e administrativo através da análise dos documentos e a visita ao local das empresas, a equipa do júri em unanimidade decidiu que as empresas admitidas para a fase seguinte são as três empresas como KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA, SUBIN AIR SERVICE e BALVIPATRA UNIP. LDA.

### 2. Avaliação Financeira

Apos da avaliação técnica e administrativa, a equipa do júri continuando a avaliar as empresas admitidas na avaliação das propostas financeira.

O processo de avaliação financeira baseando-se na melhor proposta ou seja a proposta com preço mais baixo que consta nas peças do aprovisionamento neste concurso.

Neste sentido, para obter a melhor proposta neste concurso, a equipa de júri elabora o resultado da avaliação da proposta que consta na tabela seguinte.



TRIBUNAL DE RECURSO

Tabela 1.2 Resultado de avaliação Financeira

A. Previsão Manutenção Ar-Condicionado (Ac) dos Tribunais

| Descrição   | Quantidade Ar – Condicionado (AC) |           |         |           |          |                          |                                | PROPOSTAS DOS CONCORRENTES |                                |                          |                                |                      |      |
|---|-----------------------------------|-----------|---------|-----------|----------|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------|------|
|   |                                   |           |         |           |          |                          |                                | KORI AGUNG JAYA NIP. LDA   |                                | SUBIN AIR SERVICE        |                                | BALVIPATRA UNIP. LDA |      |
|   | AC 1 PK                           | AC 1,5 PK | AC 2 PK | AC 2,5 PK | Total AC | Valor Manutenção Cada Ac | Total Valor Manutenção Cada Ac | Valor Manutenção Cada Ac   | Total Valor Manutenção Cada Ac | Valor Manutenção Cada Ac | Total Valor Manutenção Cada Ac |                      |      |
| Tribunal de Recurso                                   | 20                                | 15        | 10      | 5         | 50       | \$ 136                   | \$ 6,800.00                    | 28                         | 4200                           | 42,5                     | 6375                           | 132                  | 6600 |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Baucau     | 15                                | 14        | 5       | 2         | 36       | \$ 136                   | \$ 4,896.00                    | 35                         | 3780                           | 42,5                     | 4590                           | 134                  | 4824 |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Suai       | 16                                | 14        | 10      | 8         | 48       | \$ 136                   | \$ 6,528.00                    | 40                         | 5760                           | 42,5                     | 6120                           | 134                  | 6432 |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Oe - Cusse | 12                                | 10        | 2       |           | 24       | \$ 136                   | \$ 3,264.00                    | 40                         | 2880                           | 42,5                     | 3060                           | 134                  | 3216 |
| Residência do PTR                                     | 5                                 | 5         | 3       |           | 13       | \$ 131.70                | \$ 1,712.00                    | 35                         | 1365                           | 42,5                     | 1657,5                         | 132                  | 1716 |

*[Handwritten signatures and initials]*



TRIBUNAL DE RECURSO

|   |           |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Sub Total Previsão Manutenção Ar - Condicionado ( Ac) dos Tribunais | 23 200,00 | 17 985,00 | 21 802,50 | 22 788,00 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|

B. Previsão Transporte Manutenção AC dos Tribunais

| Descrição   | Mnutenção cada Trimestral | Valor     | Total            | AS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES |       |                   |       |                      |       |
|---|---------------------------|-----------|------------------|-------------------------------|-------|-------------------|-------|----------------------|-------|
|   |                           |           |                  | KORI AGUNG JAYA NIP. LDA;     |       | SUBIN AIR SERVICE |       | BALVIPATRA UNIP. LDA |       |
|   |                           |           |                  | Valor                         | Total | Valor             | Total | Valor                | Total |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Baucau         | 3                         | \$ 150.00 | \$ 450.00        | 100                           | 300   | 75                | 225   | 150                  | 450   |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Suai           | 3                         | \$ 200.00 | \$ 600.00        | 100                           | 300   | 85                | 255   | 200                  | 600   |
| Tribunal Judicial de Primeira Instância de Oe - Cusse     | 3                         | \$ 250.00 | \$ 750.00        | 100                           | 300   | 125               | 375   | 250                  | 750   |
| Sub Total Previsão Transporte Manutenção AC dos Tribunais |                           |           | 1 800,00         | 900,00                        |       | 855,00            |       | 1 800,00             |       |
| <b>TOTAL PROPOSTAS A + B</b>                              |                           |           | <b>25 000,00</b> | <b>18 885,00</b>              |       | <b>22 657,50</b>  |       | <b>24 588,00</b>     |       |

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE RECURSO

Da tabela 1.2 mostra que as propostas foram avaliadas pela equipa do júri de acordo com as especificações técnicas previsto nas peças do procedimento.

Com base no critério de avaliação previsto nas peças do procedimento, a equipa do júri decidiu que:

- A empresa KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA, apresenta a sua proposta com total de 18.885 USD, do somatório do total (A+B). Com base no critério de avaliação previsto nas peças do procedimento e nos termos do n.º 3.º do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio, esta proposta é classificada como 1.ª melhor proposta.
- A empresa SUBIN AIR SERVICE, apresenta a sua proposta com montante total de 22 657,50 USD, oriundo de total (A+B), segundo o critério de avaliação previsto nas peças do procedimento e nos termos do n.º 3.º do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio, esta proposta é classificada como 2.ª melhor proposta.
- A empresa BALVIPATRA UNIP. LDA, apresenta uma proposta com valor total de 24 588,00 USD que corresponde aos 98,4% se comparado com valor total do concurso é de 25 000,00 USD. Conforme o critério de avaliação previsto nas peças do procedimento e nos termos do n.º 3.º do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio, esta proposta é classificada como 3.ª melhor proposta.

Face ao exposto, a melhor proposta foi apresentada pela empresa **KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA** e a segunda e a terceira melhores propostas foram apresentadas pelas empresas SUBIN AIR SERVICE e BALVIPATRA UNIP. LDA.

### 7. Decisão Equipa do Júri

Em conformidade com os resultados das avaliações técnicas, administrativas e financeiras a equipa do júri, em reunião, decidiu de atribuir o concorrente **KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA** como primeira classificada contudo, tem de apresentar o certificado da INSS em antecedência antes de adjudicar. E a empresa SUBIN AIR SERVICE, foi a segunda classificada, conforme o critério de avaliação previsto nas peças do procedimento e nos termos do n.º 3.º do artigo 64.º do DL 22/2022 de 11 de maio.

### 8. Recomendação

A equipa do júri propõe à V/Excelência Diretor Geral do Tribunal de Recurso com base no critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento e nos termos do artigo 64.º do DL



TRIBUNAL DE RECURSO

---


22/2022 de 11 de maio, para adjudicar à **empresa KORI AGUNG JAYA UNIP. LDA** por apresentar a melhor proposta deste concurso.

À consideração Superior.


Díli, 18 de fevereiro de 2025

Equipa do Júri,

  
Betoven Santos  
Presidente

  
Bento Amatos Brito  
Membro efetivo

  
Leonel M. S. Fernandes  
Membro efetivo

  
Anézio X.R. da Silva  
Membro suplente